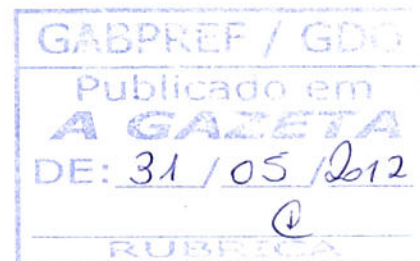




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 8.304

Dispõe sobre a filiação do  
Município de Vitória à  
Associação Internacional de  
Cidades Educadoras- IACE.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE.

**Art. 2.** A filiação visa assegurar a representação institucional do Município de Vitória junto a AICE:

**I** - integrar a Assembléia Geral, que é formada por todas as cidades-membros;

**II** - integrar e/ou contribuir com as ações do Comitê Executivo;

**III** - integrar e/ou contribuir com as ações do Secretariado.

Parágrafo único. Fica assegurado a participação da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vitória em todas as discussões da Associação Internacional de Cidades Educadoras.

**Art. 3.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada, se necessário.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de maio de 2012.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3300371/12